

Informe sobre Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Núcleo de Vigilância em Saúde/SMS/SUS/LSMG – 14 de maio de 2020.

O Informe sobre Pandemia de Infecção Humana pelo Coronavírus de Lagoa Santa, está divulgando exclusivamente os casos de residentes no município, independentemente do local em que houve o registro da notificação. Através do banco de dados da Secretaria Estadual de Saúde tivemos acesso às informações dos casos de residentes em Lagoa Santa e que estavam sendo notificados por outros municípios e retiramos, da nossa relação, os casos de residentes em outros municípios e que haviam sido notificados em Lagoa Santa.

Observa-se que houve uma mudança nos critérios para coleta de amostras para exame laboratorial, definida pela Secretaria Estadual de saúde. Anteriormente eram realizados exames em todos os casos que tivessem contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e que **apresentassem sintomas**. Salientamos que estas orientações foram plenamente seguidas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

No 23 de março de 2020 a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais publicou a Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana Pelo Sars-Cov-2 N° 02/2020 com novas definições de casos operacionais e fluxos de testagem laboratorial e notificação dos casos, levando em consideração a Transmissão Comunitária no Estado de Minas Gerais e no Brasil.

Ressalta-se, portanto, que os casos suspeitos de COVID-19 e que não se encontrarem nas situações definidas no Protocolo Estadual **não terão suas amostras coletas, por definição do nível estadual**, o qual é o gestor do único laboratório da rede pública do Estado (FUNED - Fundação Ezequiel Dias) com capacidade para fazer este exame.

No entanto, a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional e assim, todo caso é de notificação compulsória, conforme determina a Resolução SES/MG n. 6.532/2018. Devido à esta determinação, o município, conforme orientação da Atualização Técnica N° 02/2020 da Secretaria de Saúde do Estado de

Minas Gerais, irá continuar notificando TODOS os casos suspeitos, inclusive de Síndrome Gripal (SG) e outras situações que se enquadram em Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Verifica-se portanto que poderemos ter nos próximos dias uma aumento considerável de casos suspeitos notificados e divulgados nos Informes diários do município, mas que devido às definições do nível estadual, se não pertencerem aos grupos supracitados, não terão o seu encerramento pelo critério laboratorial, ou seja não serão submetidos à coleta de amostras pra os exame do COVID-19. Os dados atualizados até o momento são demonstrados na Tabela 1.

Recomendações à população:

Em caso de dúvidas ou suspeita procure se orientar através das informações de Órgão Oficiais, Central de Atendimento Remoto (CAR), telefone: 3688-1485 da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa. Salienta-se que a Secretaria Municipal de Saúde está adotando os Protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais em todas as suas ações dedicadas ao enfrentamento do COVID-19.

Tabela 1: Relação de casos notificados para COVID-19 de residentes em Lagoa Santa por critérios de Testagem Laboratorial até o dia 14 de maio de 2020.

Critério de testagem	Notificados	Descartados	Confirmados	Em investigação
Testagem em todos os casos suspeitos conforme critérios iniciais	73	73	00	00
Testagem de acordo com critérios ¹	65	50	07	08
Casos notificados sem coleta de amostras para testes ²	238	00	00	238

¹ Critérios definidos pela Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo Sars-Cov-2 N° 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Minas Gerais

- Todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) hospitalizados
- Profissionais de saúde sintomáticos (neste caso, se disponível, priorizar profissionais da assistência direta)
- Todos os óbitos suspeitos

- Por amostragem representativa (mínimo de 10% dos casos ou 3 coletas), nos surtos de Síndrome Gripal em locais fechados (ex: asilos, unidades do sistema prisional, hospitais, etc).

² Conforme definição da Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo Sars-Cov-2 N° 02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Minas Gerais.